|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | UNINASSAU LAURO DE FREITAS |
| **CURSO:** | DIREITO |

O Coordenador(a) Hermilo João Rosas Freitas Filho do Curso de Direito da Uninassau Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 17/08/2019 a 23/08/2019 no Núcleo de Prática Jurídica/Lauro de Freitas no horário de09:00h às 19:00h

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia30/08/2019 na Núcleo de Prática Jurídica/Lauro de Freitas às 19h e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas** |
| THEMIS SABACK | TEORIA GERAL DO PROCESSO | DIREITO | 02 |
| LORENA BOENTE | TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL | DIREITO | 02 |
| NATALIA PETERSEN | TEORIA GERAL DO DIREITO | DIREITO | 02 |
| POLYANNA SILVA | TEORIA GERAL DA EMPRESA | DIREITO | 02 |
| GILBERTO BATISTA | TEORIA E F. DA CONSTITUIÇÃO | DIREITO | 02 |
| OSVADO EMANUEL | TEORIA DO CRIME | DIREITO | 02 |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

**Salvador, 16** de **agosto** de 20 **19**